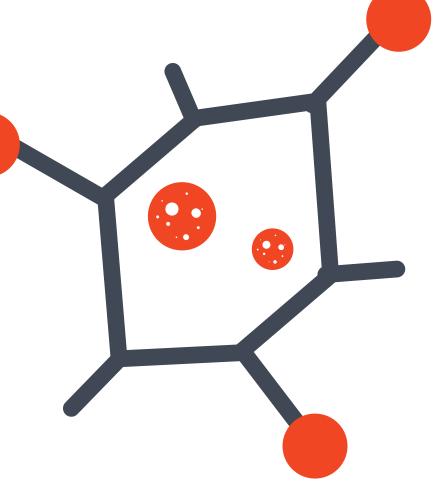
VALE ACOMPANHAR



Projeto de Lei 1179/2020

Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET)

Conheça alguns dos principais temas previstos no projeto de lei de autoria do Senador Antonio Anastasia, que institui normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de direito privado no período de pandemia do Covid-19, doença causada pelo coronavírus



Projeto de Lei 1179/2020

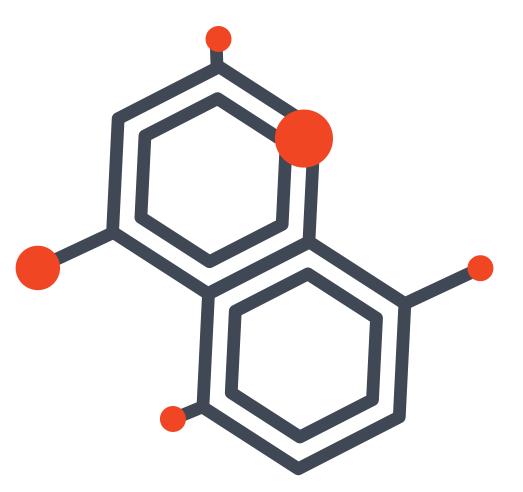


Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET)

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

Impedimento/suspensão de prazos prescricionais até 30/10/2020

Aplicação da regra à decadência



CONTRATOS

Não retroatividade dos efeitos da pandemia nas execuções dos contratos

Exclusão do aumento da inflação, da variação cambial, da desvalorização ou substituição da moeda como fatos imprevisíveis (exceto consumidor)

CONCORRENCIAL

Suspensão da caracterização de venda abaixo do preço de custo e cessação das atividades da empresa sem justa causa comprovada como infração da ordem econômica e da classificação de contrato associativo, consórcio ou joint venture como ato de concentração

Projeto de Lei 1179/2020



Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET)

RELAÇÕES DE CONSUMO

Suspensão da regra sobre prazo de desistência de 7 dias para produto ou serviço adquirido por entrega domiciliar

OUTROS TEMAS TRATADOS PELO PL 1179/20

Condomínios Edilícios Família e Sucessões Usucapião Contratos Agrários Sociedades

LOCAÇÕES

Impossibilidade de liminar para desocupação em despejos a partir de 20/03/2020 (com exceções)

Possibilidade de suspensão do pagamento dos aluguéis

Muitas das questões relacionadas a Sociedades previstas no PL foram objeto da Medida Provisória 931 de 31 de março de 2020

Não deixe de ler nosso conteúdo sobre o tema!

Para saber mais, entre em contato com:

Rochelle Ricci - rri@machadoassociados.com.br Mauro Mori - mmr@machadoassociados.com.br Mirella da Costa Andreola - maa@machadoassociados.com.br

machadoassociados.com.br